



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Novos artesãos

A Secretaria Municipal da Reparação (Semur) realiza, até segunda-feira, o cadastramento de novos artesãos interessados em participar de feiras itinerantes. O cadastro pode ser feito das 14 às 17h, na sede da Semur, na Rua do Tesouro, Edifício Nossa Senhora da Ajuda, 6º andar, Centro. O agendamento pode ser também pelos telefones (71) 4009-2607 ou 2606, ou pelo e-mail semur.fei ras@gmail.com.

Prefeitura reinaugura o Centro de Saúde Arenoso todo reformado

Unidade vai prestar serviços voltados para a saúde da mulher, do idoso e distribuir remédios

Há 17 anos sem ter uma reforma, o Centro de Saúde Arenoso foi reinaugurado sexta-feira pela Prefeitura, após passar por uma reforma total, atendendo a uma demanda antiga da população. A unidade terá capacidade para realizar cerca de 3 mil atendimentos por mês, com serviços voltados para a saúde da mulher, do idoso, distribuição de medicamentos, salas de vacina, marcação de consultas e exames, além de ações de prevenção, promoção e atendimento da saúde bucal.

O prefeito ACM Neto ressaltou que os primeiros meses da sua gestão foram para arrumar a casa e que agora “temos condições de projetar o futuro”. Ele determinou ao secretário da Saúde, José Antônio Rodrigues, que providencie profissionais para todas as unidades até o final do ano, para que seja prestado um serviço pleno de saúde à população. Em relação à unidade do Arenoso, a partir de segunda-feira vai contar com um médico suíço, do programa Mais Médicos, além das demais equipes. **PÁGINA 3**

AGECOM

CIDADE MAIS BONITA Diversos pontos da cidade estão recebendo melhorias no setor de iluminação, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), que já investiu este ano R\$ 22 milhões, incluindo as intervenções em manutenção.

A nova iluminação, que conta com lâmpadas metálicas mais potentes de 400 watts e de projetores de 1000 watts, realçam ainda mais a beleza da cidade. **PÁGINA 36**



FISCALIZAÇÃO

Aumenta ação contra carros parados em passeios

Motoristas são orientados a não estacionar em áreas dos pedestres, sob pena de multa

JOÃO CARDOSO

A Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) realizou sexta-feira uma ação de fiscalização na Avenida Heitor Dias, com o objetivo de coibir o estacionamento irregular de veículos nos passeios da avenida. Parte do trabalho realizado pelos agentes do órgão teve efeito educativo, ao orientar os condutores e proprietários de estabelecimentos a não colocarem os carros na área onde funcionará uma ciclofaixa.

Já quem estacionou na área destinada a pedestres recebeu multa ou teve veículo apreendido pela Transalvador. Moradores da região e pessoas que passavam pelo local elogiaram a iniciativa. Segundo o gerente de Trânsito da Transalvador, Antonio Nery dos Santos, o órgão vem ampliando seu trabalho de fiscalização na cidade em relação à ocupação irregular dos passeios.

Ele disse que a Transalvador tem recebido muitas reclamações da população devido a veículos estacionados de forma a dificultar ou impedir a mobilidade das pessoas. Desde o iní-



Fiscal da Transalvador multa veículo estacionado no passeio da Avenida Heitor Dias, que concentra grande quantidade de revendedoras de carros usados

cio desta semana, já foram realizadas ações semelhantes em áreas como a Avenida San Martin e em ruas do Centro, Comércio, Iguatemi, Itaipura e Pituba.

A Avenida Heitor Dias concentra grande quantidade de revendedoras de carros usados e oficinas mecâni-

cas que ocupam toda área do passeio com os veículos para comercialização e consertos. Durante a ação, um veículo foi multado por estacionar na área de pedestres, conforme o inciso 8º do Código Nacional de Trânsito.

Na Ladeira do Abacateiro, os agentes não conseguiram localizar o

condutor de outro veículo, que foi recolhido ao pátio da Transalvador, onde ficará à espera do seu proprietário. De acordo com o gerente de Trânsito da Transalvador, o trabalho de fiscalização vai continuar em outras áreas, mas voltando também aos locais onde a ação já foi realizada.

ORDENAMENTO

Sucom interdita Casas Bahia e multa Insinuante do Cabula

Ações realizadas foram motivadas por ausência de alvarás e por publicidade irregular

A loja das Casas Bahia situada na Avenida Silveira Martins, no Cabula, foi interdita na manhã de sexta-feira por agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom). A ação foi motivada pela falta do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Na ação, foram lavradas duas multas. Uma por desenvolvimento de atividade comercial sem alvará (Artigo 8º da Lei 5503/99) e outra pelo não atendimento à notificação, aplicada anteriormente, para que as publicidades fossem

regularizadas junto ao poder público, conforme Decreto 12.642/2000.

Na quarta-feira, a loja foi multada por não apresentar o alvará da Prefeitura, não possuir autorização para exibição de publicidade e dificultar o trabalho dos agentes (Artigo 209 do Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador - Lei nº 5503/99). Foram apreendidos ainda uma lavadora, duas faixas e um porta-panfletos que estavam ocupando a área pública.

De acordo com o superintendente da Sucom, Silvio Pinheiro, a autar-

quia vem mantendo uma operação permanente de combate às irregularidades relacionadas a atividades econômicas e publicidade. "O município tem leis de ordenamento que devem ser cumpridas", afirma. "Vamos manter e intensificar cada vez mais nossas ações em todos os bairros da cidade".

INSINUANTE

Ainda no Cabula, o responsável pela loja Insinuante também foi, no dia 18, autuado pelos fis-

cais da superintendência. No local estava ocorrendo um feirão sem permissão da autarquia. A exibição do engenho publicitário também foi alvo da ação. Os agentes do Setor Apreensão e Demolição da Sucom (SAD) removeram um toldo e um stand instalados indevidamente no espaço.

A Sucom mantém um canal de denúncia de publicidade ilegal no site www.sucom.ba.gov.br. Outras irregularidades podem ser denunciadas pelo Alô Sucom 2201-6900.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ASSISTÊNCIA

Centro de saúde reformado é entregue em Arenoso

Ordem de serviço para reforma da unidade de Tancredo Neves sai até dezembro

O Centro de Saúde Arenoso foi reinaugurado sexta-feira pela Prefeitura do Salvador, atendendo a uma demanda antiga da população do bairro, que reclamava do acentuado estado de deterioração da unidade. Inaugurado há 24 anos, o posto de saúde recebeu a última reforma em 1996.

Agora, totalmente requalificado, terá capacidade para realizar quase três mil atendimentos por mês, com serviços voltados para saúde da mulher (pré-natal, planejamento familiar

e preventivo do câncer de mama e uterino), saúde do idoso, distribuição de medicamentos, salas de vacina, marcação de consultas e exames, além de ações de prevenção, promoção e atendimento da saúde bucal.

O secretário de Saúde, José Antônio Rodrigues, destacou na cerimônia de reinauguração que os mais de 15 anos sem intervenção da estrutura permitiu que a unidade fosse usada como exemplo do estado de abandono da rede. "Aqui não havia uma equipe de

atenção à saúde comprometida com a comunidade, e aos poucos os profissionais foram deixando o trabalho, restando apenas um médico pediatra. A partir de segunda-feira, a unidade contará com um médico suíço, do programa Mais Médicos, que tem as melhores expectativas possíveis com o trabalho. Teremos, portanto, uma equipe completa, inclusive com serviço odontológico", observou o secretário.

Também foi anunciado que, até o final do ano, será assinada a ordem de

AGECOM

serviço para reforma da unidade de saúde de Tancredo Neves, ampliando a assistência à população da região. "Venho dizendo que os primeiros meses foram para arrumar a casa, mas agora temos condições de projetar o futuro. E não adianta ter posto de saúde reformado se não há profissionais. Por isso, foi determinado ao secretário que providencie profissionais para todas as nossas unidades até o final do ano, permitindo que seja prestado um serviço pleno", acrescentou o prefeito ACM Neto.

As obras de adequação e ampliação foram iniciadas em julho e integram o projeto de requalificação da rede municipal que irá beneficiar, até o final do ano, 70% dos postos de saúde. Além da atuação do médico suíço, que prestará serviços generalistas, a unidade terá pediatra, um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem e uma equipe de saúde bucal. Até o final do ano, o centro de saúde também será contemplado com uma sala para coleta de exames laboratoriais, ampliando a oferta de serviços disponibilizados na região.

Além do médico suíço, a unidade terá pediatra, um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem e uma equipe de saúde bucal.



BLOQUEIOS DE VIAS

Ouvidoria de Salvador registra 84 manifestações este ano

Este ano, 30 protestos foram evitados por conta do contato com os órgãos competentes

A Ouvidoria de Salvador registrou, apenas neste ano, 84 manifestações na cidade, sem contar os atos realizados nos trechos das rodovias estaduais e federais que correspondem ao perímetro municipal. Desse número, 92% das manifestações foram realizadas com bloqueios de vias, sendo 75% com queima de pneus e outros materiais. A Ouvidoria identificou também que 30 manifestações foram evitadas por haver contato com Prefeitura ou outros órgãos federais ou estaduais. Com esse contato prévio, houve intermediação e as manifestações foram evitadas.

O ouvidor-geral do Município, Humberto Viana, apela para que lideranças façam contato com o órgão

ou com as demais ouvidorias das secretarias no sentido de viabilizar um acordo com a administração municipal, evitando casos como o da última quarta-feira, quando uma mulher morreu diante da dificuldade de mobilidade no Subúrbio por conta de uma manifestação realizada na Avenida Régis Pacheco. "Manifestações como essa poderiam ser evitadas se fosse feito contato com a Prefeitura. Assim, podemos intermediar e acelerar algumas demandas apresentadas", afirma Viana.

Ainda de acordo com o ouvidor-geral, é necessário que as lideranças procurem meios que não comprometam a coletividade. "Temos que pensar no nosso direito, mas também no

direito dos outros. Lamentamos que a situação tenha chegado ao ponto que chegou, inclusive com a opinião pública se posicionando contra as reivindicações. É preciso que as lideranças busquem os mecanismos disponibilizados pela Prefeitura em todos os órgãos para evitar esse impacto. No caso da manifestação de terça-feira, não foi identificado qualquer registro na ouvidoria sobre o fato", completou.

Uma das demandas apresentadas na manifestação realizada na terça-feira na Régis Pacheco voltava-se às obras realizadas pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) na Rua Luiz Maria, na Baixa do Fiscal, em andamento.

A entrega, no entanto, foi prejudicada por conta das chuvas, que impossibilitou o serviço de pavimentação devido ao solo encharcado. Já foram executados 90% dos serviços no sistema de drenagem e agora a Sucop realiza o assentamento do meio-fio e a topografia da base da pavimentação. Quando o tempo estiver firme, será possível dar celeridade às obras. A estimativa é que as obras sejam concluídas até o próximo dia 30, caso as chuvas cessem na cidade.

O contato com a Ouvidoria Geral do Município pode ser feito pelo 2203-5009 ou 2203-5010. Ainda há a opção pela Internet, através do site ouvidoria.salvador.ba.gov.br.

MANUTENÇÃO

FOTOS: AGEKOM

A Avenida Otávio Mangabeira é um dos pontos beneficiados. No trecho entre o Jardim dos Namorados e Amaralina há substituição de luminárias



Nova iluminação ressalta a beleza de Salvador

Somente este ano foram investidos R\$ 22 milhões em melhorias e intervenções no setor

A população já consegue perceber as mudanças trazidas pela nova iluminação que está sendo instalada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), em diversos pontos da cidade. Somente este ano, já foram investidos R\$ 10 milhões em melhorias no setor, além de R\$ 12 milhões em intervenções de manutenção. A nova iluminação, que conta com lâmpadas metálicas mais potentes de 400 watts e de projetores de 1000 watts, realçam ainda mais a beleza da cidade.

O gerente de hotelaria e morador do bairro do Costa Azul, Eduardo Guedes, aprovou a iniciativa. “A cidade está mais iluminada, principalmente nas imediações dos pontos de ônibus. Isso contribui muito para a segurança dos usuários do transporte coletivo, por exemplo”, afirmou. Já a comerciante e moradora do Garcia, Deise Lima, deseja que a iniciativa também se estenda também nos bairros da periferia. “Todos merecem esse benefício”, salientou.

Um dos pontos beneficiados é a Avenida Otávio Mangabeira (Orla),

no trecho entre o Jardim dos Namorados e Amaralina, que passa por substituição de luminárias e implantação dos novos postes de fibra de vidro, mais resistentes à corrosão. Além disso, foram feitas melhorias em 40 pontos de iluminação e im-

plantados 40 projetores de 1000 watts.

Também estão sendo beneficiados a Avenida ACM; Rua Carimbamba, em Pituçu; Avenida Orlando Gomes, em Piatã; avenidas Jequitaia e Lafayette Coutinho, no Comércio; A-

venida Jorge Amado, no Imbuí; e Dique do Tororó. As ações se estendem às localidades de Marechal Rondon, Calafate, Calabar, Nova Constituinte, Cosme de Farias, Lagoa da Paixão, Estrada Velha do Aeroporto, Boca do Rio, entre outras.



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	13
CASA CIVIL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	22
LICITAÇÕES	22
CASA CIVIL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.272 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.208.000,00 (sete milhões, duzentos e oito mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 24.272 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.37	000	72.000	
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000	636.000	
	04.122.001.1097	3.3.50.41	000		636.000
	04.122.001.1097	3.3.90.39	000		12.000
	04.122.001.1103	3.3.90.30	000		10.000
	04.128.006.2105	3.3.90.33	000		30.000
04.129.002.1001	3.3.90.30	000		20.000	
SUB-TOTAL				708.000	708.000
476002-SUCOP	15.451.019.2128	3.3.90.30	000	6.500.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	000		6.500.000
SUB-TOTAL				6.500.000	6.500.000
TOTAL GERAL				7.208.000	7.208.000

DECRETO Nº 24.273 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.273 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000		3.000.000
SUB-TOTAL					3.000.000
477002-DESAL	22.451.019.2088	3.3.90.39	000	3.000.000	
SUB-TOTAL				3.000.000	
TOTAL GERAL				3.000.000	3.000.000

DECRETO Nº 24.274 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.274 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.2216	4.4.90.52	024	5.000	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				5.000	5.000

DECRETO Nº 24.275 de 20 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.275/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.37	000	50.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
461010-FMAS	08.244.026.2216	3.3.90.30	024	117.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.32	024		2.000
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024		28.000
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024		87.000
SUB-TOTAL				117.000	117.000
TOTAL GERAL				167.000	167.000

DECRETO Nº 24.276 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.276 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.045.2502	3.3.90.93	000	51.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.39	000		51.000
SUB-TOTAL				51.000	51.000
TOTAL GERAL				51.000	51.000

DECRETO Nº 24.277 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.277 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.030.2236	3.3.90.39	024	130.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.37	024		28.000
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024		102.000
SUB-TOTAL				130.000	130.000
TOTAL GERAL				130.000	130.000

DECRETO Nº 24.278 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.278 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
461010-FMAS	08.244.026.2216	4.4.90.52	024	5.000		
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024		5.000	
SUB-TOTAL				5.000	5.000	
TOTAL GERAL				5.000	5.000	

DECRETO Nº 24.279 de 20 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.279/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
423002-FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050	3.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		3.000	
SUB-TOTAL				3.000	3.000	
TOTAL GERAL				3.000	3.000	

DECRETO Nº 24.280 de 20 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.280 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	60.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.92	050		60.000	
SUB-TOTAL				60.000	60.000	
461010-FMAS	08.244.026.2216	3.3.90.30	024	117.000		
	08.244.026.2216	3.3.90.32	024		2.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024		28.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024		87.000	
SUB-TOTAL				117.000	117.000	
TOTAL GERAL				177.000	177.000	

DECRETO Nº 24.281 de 20 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.281 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.47	000	7.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		7.000	
SUB-TOTAL				7.000	7.000	
TOTAL GERAL				7.000	7.000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.282 de 20 de setembro de 2013

Disciplina o funcionamento de subcomissão técnica junto à Comissão Setorial Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 053/2013 – GABP visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as relevantes razões de interesse público na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em processo licitatório para contratação de serviços de publicidade, a qual deverá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que para esse fim, o art. 10, § 1º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 impõe a constituição de subcomissão técnica, com pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros desvinculados com a Administração promotora do certame.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, junto à Comissão Setorial Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 053/2013 – GABP, SUBCOMISSÃO TÉCNICA com as seguintes competências:

- I. análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, propondo a desclassificação das que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;
- II. elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à Comissão Setorial Especial de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- III. proceder, no que couber, ao quanto previsto no art. 11, § 4º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras competências, ações e atividades estabelecidas na legislação federal específica e das que vierem a constar dos Editais de Licitação, constituem ainda competências da SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

- I. propor a instauração do processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da Licitação;
- II. solicitar à Comissão Setorial Especial de Licitação a realização de diligências necessárias ao esclarecimento ou à complementação da instrução do Processo Licitatório.

Art. 2º A SUBCOMISSÃO TÉCNICA de que trata o presente Decreto será constituída de pelo menos 03 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, com a formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

Art. 3º Dentre os integrantes da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, dois titulares e seus respectivos suplentes terão vínculo funcional com a Administração Municipal e um titular e seu respectivo suplente não terão nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 4º A coordenação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA ficará a cargo de membro com vínculo funcional com a Administração Municipal.

Art. 5º A escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação, a ser previamente publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data do sorteio, na qual figurarão, separadamente, os que sejam e os que não sejam vinculados com a Administração Municipal.

Art. 6º Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o artigo anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Art. 7º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na SUBCOMISSÃO TÉCNICA, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

Art. 8º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 9º A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 10. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município do Salvador e no site da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 11. Os membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA não serão remunerados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.283 de 20 de setembro de 2013

Dispõe sobre a complementação pecuniária a ser concedida aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que o Município do Salvador manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação na circunscrição territorial do Município do Salvador será devida complementação pecuniária, no valor de R\$ 1.656,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único Considera-se médico participante, o médico intercambista ou formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, que tenha sido selecionado para a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621/2013 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC.

Art. 2º A complementação pecuniária de que trata o art. 1º deste Decreto, contempla os recursos necessários ao custeio das seguintes despesas:

I – moradia em padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares, com condições mínimas de habitabilidade e segurança;

II – transporte para deslocamento do médico ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto e retorno à residência;

III – alimentação.

Art. 3º A complementação pecuniária será paga ao médico participante com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento do benefício.

Art. 4º Após o recebimento da complementação pecuniária, deverá o médico participante encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde o contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 5º A concessão da complementação pecuniária instituída por este Decreto não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município do Salvador.

Art. 6º A complementação pecuniária de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 7º O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto, na forma do art. 26, III, da Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 8º A complementação pecuniária será custeada pelo Município do Salvador até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 24.284 de 20 de setembro de 2013

Convoca as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador para participarem da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente "Vamos Cuidar de Salvador com Escolas Sustentáveis" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador para participarem da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CMIJMA "Vamos Cuidar de Salvador com Escolas Sustentáveis", a realizar-se no dia 25 de setembro de 2013.

Art. 2º A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente "Vamos Cuidar de Salvador com Escolas Sustentáveis" será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação em articulação com a Secretaria Cidade Sustentável e em parceria com as demais instituições locais que compõem a Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 3º A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente "Vamos Cuidar de Salvador com Escolas Sustentáveis" desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Vamos Cuidar da Bahia com Escolas Sustentáveis", voltado para a realidade municipal, inserindo a Educação Ambiental no currículo escolar e mobilizando o Município para a transformação de valores em prol da sustentabilidade ambiental.

Art. 4º A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente "Vamos Cuidar de Salvador com Escolas Sustentáveis" tem os seguintes objetivos:

I - propiciar atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;

II - fortalecer a educação ambiental na rede municipal de ensino;

III - fortalecer a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação e de meio ambiente;

IV - apoiar as escolas da rede municipal de ensino na transição para a sustentabilidade, contribuindo para que se constituam em espaços educadores sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;

V - estimular a inclusão de propostas de sustentabilidade socioambiental no Projeto Político - Pedagógico (PPP) a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;

VI - criar e fortalecer as COM-VIDAS - Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas, como espaços de debates sobre questões sociais e ambientais na escola e na comunidade e perceber como eles se relacionam com a saúde, a qualidade de vida, os direitos humanos e a prevenção de riscos e emergências ambientais;

VII - contribuir com a implementação da Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação Ambiental;

VIII - contribuir para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução das Metas do Milênio, ambas iniciativas das Organizações Unidas, em uma perspectiva da Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis;

IX - estimular a participação dos jovens na implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação Ambiental, incentivando-os a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Município.

Art. 5º A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal da Educação e, na sua ausência ou impedimento, pelo titular da Coordenação de Ensino e Apoio Pedagógico.

Art. 6º O Secretário Municipal da Educação, mediante portaria, designará os membros da Comissão Organizadora Municipal - COM, bem como aprovará o seu Regimento Interno, que fixará as normas de funcionamento, as atividades a serem desenvolvidas e o processo democrático de escolha de delegados.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora Municipal, dentre outras atribuições:

I - planejar, acompanhar, apoiar e mobilizar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para participarem das etapas que compõem a IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente,

II - elaborar o Regulamento da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, bem como promover a sua divulgação para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Coordenação de Ensino e Apoio Pedagógico, coordenará a Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 3860/2013-SEMGE, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Colocar a disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, o servidor **ADELMO BAHIA RODRIGUES**, matrícula 813026, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 18/09/2013, **CLÁUDIA GRAÇAS CHAGAS** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, da Coordenação de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PATRICIA RABELLO PAULILO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ENEYDA DE SOUZA DÓREA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Calabetão, da Coordenação de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAMILA CORREIA DE ARAÚJO SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 17/09/2013, publicado no DOM de 18/09/2013, referente à nomeação de **ENEYDA DE SOUZA DÓRIA** e a exoneração de **MARCIA STEFÂNIA RIBEIRO MACEDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o servidor **FABRÍCIO BISSET SILVA DE BRITO**, Analista Fazendário, matrícula 880.167, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a retirar o certificado digital tipo e-equipamento junto ao Serviço Nacional de Processamento de Dados – SERPRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIANO SANTOS AZEVEDO SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Grau 55, do Escritório de Projetos do Gabinete do Secretário da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LAILA VIRGINIA BENSABATH DANTAS DE ASSIS** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação, da Chefia de Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FABIANO SANTOS AZEVEDO SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº referente a nomeação de **MARIA CAROLINA REBOUÇAS SANTOS FIUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **PAULO SÉRGIO HERMIDA GONZALES**, representante da Casa Civil – CC, **JOÃO DEODATO MONIZ DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Município – PGMS, **GABRIELA SOARES MORAIS**, representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC, **CARLOS EDUARDO MERLIN**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES e **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, representante da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo Técnico Multidisciplinar, destinado, especificamente, a acompanhar os estudos realizados pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. e pela Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A., no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP objeto do Processo nº 1699/2013-CC, consolidando o projeto junto ao Grupo Técnico de Análise de Concessões – GTAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
DANIELA DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	669667447
SANDREANE VIDAL DE MORAES REIS	505353156
MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS	496713671
NISIA KAREN CARNEIRO DOS ANJOS	772318646
DAIANE BARBOSA PURIDADE	673917614
ELIDE SANTIAGO ALVES DE JESUS	700820906
TATIANA MARIA DOS SANTOS	508286220
OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	509311130
RAFAELA NASCIMENTO OIVEIRA	572804792
NIVIA LUCIA SIMOES TUPINAMBA	271183390
GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO	0648745759
DANIELLE RAMOS DA SILVA	872771407
KENIA ADRIANA REIS E SILVA	1269517058

NOME	DOC
ELIETE DA SILVA BARROS	271105240
VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	636769909
MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	02912754-86
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	515304220
HELOISA JESUS DA ENCARNACAO	244724253
REGIANE GOMES DE OLIVEIRA	950151165
LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	659906686
IVONE SOUZA DE SANTANA	200213644
MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	702278378
MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA	462897559
MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO	310775604
MICAELA BALSAMO DE MELLO	1404339965
JACKELINE DOS SANTOS NUNES	0647627000
LINDINALVA VALE OLIVEIRA	M-6.089.624
CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS	993213944
ZIZIANE OLIVEIRA DE MACEDO	586088342
FERNANDA RIGAUD SHORT	659879425
ANDREA BARBARA SOLLA DE OLIVEIRA	4963281 74
FLAVIA MACEDO REIS PIMENTEL	10109000-56
ADELAIDE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	02.253.611-67
MUNIQUE BONFIM ANDRADE DE ALCANTARA	885912047
ELINE SALUME XAVIER	539604755
CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA	749623292
ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	501620478
ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO	07470701-99
PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA	320524051
RITA IVANA FEITOSA NEVES CAMPOS	569971241
REJANE BARBOSA SANT ANNA	681365285
MARIA GERUZA FREITAS MELO	412875764
LUCICLEIDE SANTOS SANTIAGO	470581964
CAREN RAMISE LOPES DA SILVA	877321655
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	157424740
TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES	517770458
SIMONE BARBOSA DE JESUS	393118134
SILENE RITA RIBEIRO PASSOS	260808857
PATRICIA SANTOS DA PAIXAO DO CARMO	749969911
THIAGO DOS SANTOS MOLINA	273310823
NADJA DE SOUSA CASTRO	670303780
DANIELE GUIMARAES DA LUZ	661166864
LENIALVA DIAS DOS SANTOS	470402113
JOICE RIBEIRO REIS SANTOS	667308210
THAIS DOS ANJOS MARINHO	1000092712
MARIA VALERIA DOS ANJOS BARRETO	212868330
EDILENE RIBEIRO DO VAL ANJOS	149934491
LILIAN JESUS DOS SANTOS	691742618
NARA LUCIA SOUZA COELHO PASSOS	6628234636
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	297470663
ANA CRISTINA MACHADO SIMOES	1524434957
ALINE DE PAULA SILVA E ASSIS	837512972
APARECIDA CARNEIRO PIRES	3846205
LUZIA CLESTE SANTOS DE LIMA	5872568
MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO	681207027
ROSANGELA SILVA NETO CAMERA	755753372
LIVIA MONTEIRO SILVA	514169133
ANA PAULA VASCONCELOS BARRETO	5.244.755-39
CLEIDE FRANCA MARQUES	368527590
CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	08787987-57

NOME	DOC
MONICA MACEDO MOREIRA	834798212
LIVIA OLIVEIRA VILLAS BOAS	795246480
DAIANE SANTIL COSTA	660548348
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA	236548999
LEYLIANE DE PAULA VIDAL	04996646-47
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	2487871
ERICA PIMENTEL MOTA	1577060369
ADRIA BITENCOURT DA SILVA	819207179
ANNELISSE RETTORI MATOS	1565077229
MARIA CECILIA SANTANA TEIXEIRA FREITAS	403353211
MARIA LEA GUIMARAES DA SILVA	584632592
ROSANGELA COSTA SOARES	3986160994
FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	661630560
RAQUEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA	819658855
CELESTE CRISTINA GONCALVES	272463701
JOELMA ESTELA QUEIROZ DE CERQUEIRA NEVES	525566112
NOELMA DA SILVA FONTANA	257496312
VIVIAN CAMPOS NUNES	564901431
JUSSIARA PINHEIRO VIEIRA	0797177809
CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	842458085
HELENE LORENZO LOBAO	704566230
KARLA MARINA DA PALMA CORDEIRO	535419949
SARA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	683918540
DANIEL AMARAL BARROS	998534420
SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	409876399
RITA DE CASSIA ALMEIDA SOUZA	374722838
JAYLENE FAGUNDES XAVIER	243712626
ROBERTA RIBEIRO CUNHA	897460820
ADARITA SOUZA DA SILVA	996577408
VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	764240579
MANUELA SANTANA DOS SANTOS	749382821
JAINÉ DA SILVA SANTOS	315152583
LUCRECIA DA SILVA MORAES	777445603
DEBORA MAGALI MIRANDA VIEIRA	706144660
TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	718384814
MANUELA CRISTINA BISPO DA CRUZ SANTOS	0666276307
ALESSANDRA SENA OLIVEIRA	736881182
PAULA OTTO DA SILVA PEREIRA	607159790
ELISANGELA GAMA MAMEDIO VIEIRA	736778926
ROSANE DA SILVA LIMA	297429787
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA ANUNCIACAO	374967512
KATIA LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	858769093
RITA DE CASSIA COELHO DE ARGOLO FERRAO	0143407201
HOSANA DE SOUZA GONCALVES	747633932
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	670013005
SUZANE MARIA SILVA MARANDUBA	257661638
FLAVIO JOSE BARBOSA	272801364
GISELE HOHLENWERTER MIRANDA	702107808
RITA BRANDAO DE CERQUEIRA	423623699
Brites MOREIRA SANTOS	967623308
SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS BRANDAO	231957971
MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	176762078
CELIA CARLA LIMA SILVA	461782871
SELMA DOS SANTOS RIBEIRO	660204096
CRISTIANE ANDRADE BAIÃO DULTRA	246806214
EDIVANIRA MENDES SANT ANA	781813050
PAULO CESAR CLAUDINO	3206326-10

NOME	DOC
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	558984401
ARI DA SILVA XAVIER	664089895
QUEILA DANTAS GARRIDO	08000921-20
CELESTE NATIVIDADE DIAS SANTOS OLIVEIRA	1414273 29
ROBERTA ADORNO LIMA SANTOS	554432064
MARCOS VINICIUS CASTRO SOUZA	918181097
DINAH DE LIMA MOREIRA	4662297044
MARIANA GOMES SANTOS	570527198

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOC
IANA SILVA DE LIMA	972416285
LUANA DALLAGNOL RIBEIRO	1373423145
SERGIO FRANCISCO DE SALES	434083542
LUIZ ARTHUR DO NASCIMENTO ROCHA	1013064402
JUVILARY CARNEIRO REIS	921402112
NIVIA MARIA BAETA DA SILVA	794373380
JACK DOS SANTOS OLIVEIRA	232207593
GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA	798590250
RICARDO HENRIQUE DE JESUS BORGES	845956205
LUCILIA INES ANDRADE GOMES	963258958
NEY LUCAS DOS REIS RIBEIRO	966512880
DAIANE DOS SANTOS MARQUES	953173682

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOC
MONICA LEAL DE CARVALHO	820307157
HELAINÉ PEREIRA DE SOUZA	889640602
LUCAS DE FARIA JUNQUEIRA	639801340
RAIMUNDO BRASILEIRO FILHO	235278629
JAMES SILVA SOUZA	996488650
ANA PAULA CARVALHO TRABUCO LACERDA	791514501
CAMILA MAGALHAES GOES	965215032
FILIFE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO	1200117352
RAUL COELHO BARRETO NETO	05052139-07
SUSANA FERREIRA SANTANA MORAES	378082574

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOC
ANETE MUNIZ DE QUEIROZ PEREIRA	476225981
VERA LUCIA PALMEIRA RAMOS	731198-22
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	783282842

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

NOME	DOC
KARINA ALVES ALEM	799551007
JOILMA OLIVEIRA SENA	795039000
MARISA CARREIRO FAUSTINO	375441794
LAIZE DE JESUS GAMA SOARES	988577542
DANILO SANTIAGO DE JESUS SOUZA	1000113655
QUEZIA DA SILVA NUNES	624553947
CLAUDETE MARIA COSSA	8705636
ANAILDES DE JESUS DOS SANTOS	1358867160

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
ILAMARA DOS SANTOS RIBEIRO	932433839

NOME	DOC
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	443006032
ANDERSON SOUSA BARBOSA	856681687
MAURICIO ALEXANDRE BORBA CERQUEIRA	729879526
VITOR CAMARAO PAIVA	907619363
JESSICA GOES GUIMARAES	850065801
SILVIA CRISTINA SMITH FREIRE	03.772.842-38
FERNANDO COSTA MARTINS	671045504
JULIANA PEREZ CERQUEIRA	843514388
GLAUCIA DA SILVA ALVES	04129034 82
THAIS WANDERLEY GATIS	984293108
BRENDALY RIOS SOARES SILVA	1130654346
PATRICIA DA SILVA ALVES	465238807
LEONARDO SILVEIRA GUSMAO	660229919
JANDAIRA COSTA SANTOS EISENBACH	557553059
GRACA MARIA SILVA PAMPONE	502660716
FERNANDA CARLA ANDRADE DA SILVA	723044805
ANDREA MARIA DOS SANTOS MORAIS	704130459
HEIDER SILVA SOUZA	1001987241
CLARISSA BEZERRA HIRS	978440471
MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES	880408103
ALEXANDRE HENRIQUE SILVA BEZERRA	554371766
GABRIEL MACHADO CATUGY	775105180
PATRICIA VALERIA MELO CARTEADO DE OLIVEIRA	1306063671
MICAEL TEIXEIRA CARDOSO	591845580
LUCAS GONCALVES DE SANTANA	947141693
CLAUDIA SANTOS PEREIRA	711733074
JEANE RODELLA ASSUNCAO	714860972
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	753219638
CRISTIANE GUIMARAES DE LACERDA	993824072
IVO NASCIMENTO NETO	575994916
MARCIO VINICIUS CARVALHO DE ANDRADE	518921034
PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	358068690
SELMA GARCES ARAGAO	714040665
ROBERTA GONCALVES DE MACEDO SANTANA	874776295
MARIELSON NASCIMENTO ALVES	802404707
ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	862191971
LUCIANO PEREIRA LANDIM	414163095
CESAR SOUZA LIMA	548985367
CASSIO JOSE LARANJEIRA DA SILVA	590558714
CRISTIANE COSTA JUNQUEIRA	873896220
MURILLO BOMFIM VENTURA DOS SANTOS	966287231
JONES BISPO DE SOUZA	947080961
FABRICIA DOS SANTOS TANAJURA	658421034
LEONARDO RUIZ TISOTT	3166311599
CARLA CATARINO CONCEICAO FERREIRA	994063300
GEISA RIOS ALMEIDA	1178299600
MARCIA MARLLAN GOMES DE AMURIM SOUZA	6374409
FELIPE CORREIA MARTINEZ	06914430 33
JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	05172443-06
MARCOS SANTOS RIBEIRO	668653876
RUTH SILVA CAVALCANTI	200813404
MARCIA MELO DA CRUZ	782827721
OTAVIO DE JESUS NETO	404844405
RAFAEL BATISTA DE QUEIROZ	965542823
ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS	1009397400
LILIAN DA SILVA MORALES	2362122
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	532683005

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOC
CRISTIANO DE ARAUJO PONCE PASINI FILHO	1288364075
LUCIANA LAGO ARAUJO	376217189
GISELIA EVANGELISTA DE SOUSA	140677496
SIMONE CRUZ DE OLIVEIRA	1519047665
MARISELIA LIMA ALMEIDA	435612255
LUCIDALVA RANGEL PEREIRA	03988982-35
SIMONE FILGUEIRAS ROTONDANO RAMOS	235060917
DANILO SALES DE QUEIROZ SILVA	951486470
FABIANA PRUDENTE CORREIA	1150712457
BARBARA CATARINA GOES DINIZ	758791585
GILZANA TANAJURA DE JESUS	664949070
LIJANA FABIOLA CARDOSO SOUZA	701641851
FERNANDA EVELYNE DA CONCEICAO SILVA CARDOSO	884809684
SUZANA MARGARIDA RIOS ALVES	327177250
LOUISE CONCEICAO PEREIRA TANAJURA	1118057082
ALINE MOREIRA DE ARAUJO	968472630
MARCIO OLIVEIRA RABELO	0499496833
MICHELLE LEITE VELOSO	1113619236
DIOGO SANTANA FONSECA	870623052
SAMUEL DA ROCHA GUIMARAES	199764883
TATIANA SENA DOS SANTOS	5827621
THAIS MENEZES CORREIA	1122736290
VERONICA SANTOS CORREIA	383141184
ANTONIO LOURIVAL DA SILVA FILHO	182182371
ANGELA CRISTINA SANTANA SOUZA	796092109
DANILO NASCIMENTO PASSOS	649688635
EDNA SANTOS RODRIGUES	808125702
JOANNE SILVA SANTANA	1430937971
CAREN COSTAMILAN	1011745724
JACQUELINE DALTRO DE CARVALHO	127773746
CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	459832085
ISABELA GUIMARAES SILVA	677681488
GERSICA ALVES SANCHES	970835779
ANA CARLA BISPO DOS SANTOS	945327021
ELISA RODRIGUES SILVA	1380353939
ANNA FRASCOLLA	521254086
JOEMA LESSA BRANDAO	08801311-10
VANIA ANJOS DE SOUZA	752469452
SANDRA LUCIANA DE AMORIM RABELLO	271698128
JAQUELINE FERREIRA BASTOS MARQUES SANTOS	747808406

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOC
ADRIANA BIANCA BARBOSA DE JESUS	542936429
ORLANDO GONCALVES BORBA FILHO	01767328-37
AUGUSTO FERREIRA DE AZEVEDO	507767110
NEWMAR EDWIN FERREIRA DE SOUZA	554808889
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	277354358
IVAN MARCIO BRAGA MUCCINI	2703392
ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701755512
LUIS GUSTAVO MELO ABREU	591618338
SAMIRA SOUZA FEITOSA	848181824
ADRIANO ALMEIDA CERQUEIRA	3997638-64
UALACE SANTANA DE MELO	878193251
EMERSON DA SILVA PINHEIRO	406893284
TULIO CESAR MURICY DA SILVA	397848510
THIAGO VIANA DE LUCENA	770900631

NOME	DOC
CELSE LUIZ DE FREITAS DANTAS	445650460
OSMAR GABRIEL SOARES FILHO	179223569
JOSE BENICIO DOS ANJOS FRANCA	883308509
MARCELE SALES SOUZA	699981247
BRUNO DE ARAUJO DOS SANTOS RIOS	746151900
WILLIAN KANASHIRO	854219013
EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	762984007
ALDEMIR NUNES TEIXEIRA JUNIOR	583416926
CRISTIANO FORTES BAHIA	05148379-91
ERICA COSTA SANTOS	886226732
CAMILA AMORIM MOURA DOS SANTOS	1001075595
PAULO ROBERTO SAMPAIO LIMA	140138196
LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR	1148038620
DILMO DE MELO COSTA	1591035929
JORGE SERVA DE ARAUJO JUNIOR	371499895
ELAINE DOS SANTOS ANUNCIACAO	797342788
TAMARA PAIVA SANTIAGO	1113227583
CONSUELO LIMA BASTOS	727199587
BRUNO SOUSA MENDONCA	939523507
JOAO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	805781447
LUCIANA MONTEIRO BOMFIM	08924073-10
JULIANO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	884670902
OTAVIANO VIEIRA JUNIOR	829611401
VICTOR DE JESUS GONZAGA	434087297
AGUINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	462646475
JANE SUELEN MACHADO CARNEIRO	880343990
TATIANE BARRETO GONCALVES	796824568
ELAINE COSTA DOS SANTOS	573255539
ROSANE RODRIGUES SANCHES	454738
DIEGO RODRIGUES DE MAGALHAES	1383306702
EDMARA PEREIRA DE QUEIROZ	792488377
IVANA SAMPAIO MOURA	01773935 72
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	1395199809

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOC
NEREIDA LIMA SANTOS	405057318
CARLA LUISA MORAES SANTOS SILVA	725007435

PESSOAS COM DEFICIENCIA

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOC
ANTONIETA CONCEICAO BOMFIM	358743095
GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	749398159

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
RONALDO TANNUS DA CONCEICAO	848925931

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2225/2013-GABP,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Presidência da República, para exercer função de confiança, a servidora **BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MELO**, matrícula 976291, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **FÁBIO RAMOS DE ANDRADE** do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro I – Centro/Brotas, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 482/2013, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 01/01/2014, conforme Termo de Cessão celebrado entre o Município do Salvador e o TRT – 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ADALTON ARAÚJO DÓREA	224118
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	977182
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	222309
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA ROGÉRIO	813499
LUCI ANDRÉA MENDES ALCÂNTARA	978064
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	222119
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	223419
PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA	9780030
RENATA MODESTO SANTOS	2226877
ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	21504
SAMUEL VIEIRA DA SILVA	990353

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 078/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar a servidora **CREMILDES MARIA NUNES DO ROSÁRIO**, matrícula 777, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Diagramação do Diário Oficial, do Núcleo do Diário Oficial do Município, do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 740, por motivo de férias no período de 03/10 a 01/11/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA Nº 59/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Gestão, Articulação e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

LUCIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº022
 NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO, matrícula nº127
 WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, matrícula nº083

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 20 de Setembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS

Superintendente

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 16/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 11.09.2013 a servidora **IVONE MARIA VALENTE** matrícula 811086 para exercer a função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63 do Setor de Administração de Convênios da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Gabinete de Captação de Recursos da Casa Civil

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de setembro de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 241 / 2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa das unidades: SECIS, Casa Civil e SUCOP, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SECIS	1.041.000	-	1.041.000
Casa Civil	2.348.000	-	2.348.000
TOTAL	3.389.000	-	3.389.000

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 07		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	4.327.000	-	4.327.000
TOTAL	4.327.000	-	4.327.000

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	141.279.767	25.474.319	115.805.448
TOTAL	141.279.767	25.474.319	115.805.448

PORTARIA CONJUNTA Nº 242 / 2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: LIMPURB, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
LIMPURB	2.709.500	55.862	2.653.638
TOTAL	2.709.500	55.862	2.653.638

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 10/10/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 494 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE ALVES DE SANTANA
RECORRENTE: LEÃO ENGENHARIA LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER N. REIS E OUTRO
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1578 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: BAHIA PARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES
ADVOGADO:MARIA LEONOR POVOAS DE AGUIAR
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 20 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 10/10/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2930 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
RECORRIDO: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL E DE ENGENHARIA ELETRO-MECANICA DA BAHIA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1603 - 2006 - IPTU
NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS
RECORRIDO/RECORRENTE: ESCOLA TEMPO DE CRIANÇA LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA ANDRADE FILHO
ADVOGADO: LÍCIO BASTOS SILVA NETO
RECORRENTE/RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2444 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: GERVASIO LOPES DA SILVA
RECORRIDO: CONFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: CLÁUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 20 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/10/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1903 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: NILTON SILVA CUNHA
NOTIFICADO: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS
ADVOGADO: ROSANI ROMANO R DE J CARDOZO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3296 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
NOTIFICADO: Antônio Romualdo de Araújo Barreto

RELATOR: LUCIANA VANESSA FRÖES NERY REIS
ADVOGADO: FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS

Salvador, 19 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 08/10/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2222 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: UILSON SOUSA SANTOS
NOTIFICADO: MOTA FONSECA E ADVOGADOS
RELATOR: MARIA ELIANE DANTAS
ADVOGADO: MARIANA VIANA FRUGONI

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3071 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTES: MARIA DEL CARMEN VARELA DE SILVA
NOTIFICADO: Edlourdes Hermínia da Boa Morte Brito
RELATOR: LUCIANA VANESSA FRÖES NERY REIS

Salvador, 19 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 567/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo 1180/2013 - GABP,

RESOLVE:

Autorizar que os servidores do GABP, abaixo relacionados, passem a ter exercício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fundamento no disposto no art. 33 da Lei nº 6.149/02, alterado pelo art. 9º da Lei nº 6.233/02:

NOME	MAT.	CARGO / ÁREA
MÁRCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	89	ANALISTA ORGANIZACIONAIS PROC.
VIVALDINA ALMEIDA CALMON	90	AG. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JACKSON LUIS DA SILVA	105	AG. SUP. OP. ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR BRITO LIMA	109	AG. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RITA DE FÁTIMA BRANDÃO ANDRADE	125	AG. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CIRLEY DOS ANJOS BITENCOURT	731	AG. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VALNEI ALCINO DE CERQUEIRA E SILVA	91	AG. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 568 de 20 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 432, de 06 de setembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - CO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 568/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2013

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
27 - Secretaria Municipal da Fazenda 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				
000 - Tesouro	30.060.535	13.591.581	33.660.535	14.891.944
TOTAL	30.060.535	13.591.581	33.660.535	14.891.944

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura 403002 - Fundação Gregório de Matos - FGM				
000 - Tesouro	572.964	224.820	701.700	353.556
010 - Outras Fontes - FCBA	2.442.000	2.170.927	2.442.000	2.170.927
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	112.060	10.000	112.060	10.000
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	515.000	421.374	515.000	421.374
TOTAL	3.642.024	2.827.121	3.770.760	2.955.857

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 426002 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR				
000 - Tesouro	7.675.513	4.279.575	7.675.513	4.279.575
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	36.134.914	12.029.140	47.461.000	16.029.140
TOTAL	43.810.427	16.308.715	55.136.513	20.308.715

PORTARIA CONJUNTA Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para fins de Promover a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador.

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Olívia Melo Souza Santos (SEMGE)
- II. Mariana Trocoli Nunes (SEMGE)
- III. Simone Marques Barreto (SEMGE)
- IV. Tereza Cosete Pontual (SMED)
- V. Ana Paula Andrade Matos (SMED)
- VI. Manoel Vicente da Silva Calazans (SMED)
- VII. Rose Assis Amorim Aleluia (APLB)
- VIII. Marilene dos Santos Betros (APLB)
- IX. Elza Souza Melo (APLB)

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JORGE KHOURY
Secretário Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 556/2013, publicada no DOM de 18/09/2013, referente ao servidor RIDAN LUIS COY ASSIS - Licença para Desempenho de Mandato Classista:

Onde se lê: "... lotado na SMS..."

Leia-se: "... lotado na SMED..."

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4509/2013	INDIRA DE CERQUEIRA ABREU	2º

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

7825/2013 - SMS - IARA COELHO SOUSA
6456/2013 - SMS - CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA BITENCOURT

401/2013 - PGMS - ANTONIO FERNANDO SOUZA MENDES
1110/2013 - SMED - MARIA PINTO DA SILVA
1521/2013 - GABP - ANTONIO SABINO SANTOS
1299/2013 - SMED - ANGELA MARIA BARRETO DA SILVA SANTOS
254/2013 - PGMS - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

9251/2013 - SMS - CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

1947/2013 - SMED - ESTELITA CASTRO MENEZES
54733/2013 - SEFAZ - RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO
2346/2013 - SMED - BARBARA LUCIA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

2953/2013 - SMED - MARIA DE FATIMA JUNIOR - 4.514 DIAS
2395/2013 - SMED - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SOUZA - 724 DIAS
1297/2013 - SMED - CLAUDIA MARIA PAIXÃO S. CECILIA - 4.072 DIAS
2327/2013 - SMED - SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA - 3.323 DIAS
2700/2013 - SMED - DAVID ALVES TOURINHO - 4.788 DIAS
2021/2013 - SMED - CARMEN LUCIA DE ALENCAR SILVA MARTINEZ - 7.102 DIAS
9494/2013 - SMS - MARIA ZILDA FERRAZ CAMPOS - 4.293 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 556/2013, publicada no DOM de 18/09/2013, referente ao servidor RIDAN LUIS COY ASSIS - Licença para Desempenho de Mandato Classista:

Onde se lê: "... lotado na SMS..."

Leia-se: "... lotado na SMED..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

SALARIO FAMÍLIA DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3386/2013	ALABETE LIMA VENTURA	879.057

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2297/2013	MARIZETE REIS ASSIS	872.381	1º E 2º
2735/2013	RITA DE CÁSSIA PURIFICAÇÃO BURI	873.392	1º E 2º
2520/2013	EDNA LÚCIA SILVA ROCHA COELHO	871.325	2º E 3º
2050/2013	PATRICIA DE SOUZA MONTES	870.968	2º E 3º
2020/2013	MARGARETE RAMOS DOS SANTOS	871.123	2º E 3º
2823/2013	VÂNIA GONÇALVES DE MELLO SÁ	871.475	2º E 3º
2769/2013	IRAILDA SANTOS DO NASCIMENTO	018.552	5º E 6º
2522/2013	ARLENE RODRIGUES MUTI	871.024	1º, 2º, E 3º
2252/2013	CONSUELO MIGUEZ GONZALEZ MARTINS	871.800	3º, 4º, E 5º
2864/2013	JANDIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	020.933	4º, 5º, E 6º
2350/2013	ROSANE BUNIAC MOACIR	017.932	4º, 5º, E 6º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2348/2013	EVANDIVALDO DAS VIRGENS HAMBURGO	015.256	2º, 3º, 5º, E 6º
2310/2013	NILDA LOURENÇA DOS SANTOS FRANCO	014.201	5º, 6º, E 7º
2389/2013	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA	022.869	1º, 2º, 3º, 4º, E 5º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 09 de Setembro de 2013.

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2353/2013	ANA CRISTINA DE LIMA	870.519
2524/2013	ANA LÍVIA SANTOS VIVAS	872.356
2382/2013	ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS	871.564
2578/2013	GEIZA LUZIA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO	875.222
2692/2013	GRACILDA DE JESUS ALVES MOLEIRO	871.414
2392/2013	IRACEMA ROSA DOS SANTOS	024.113
3001/2013	LORENA DA COSTA PAIXÃO	878.335
2335/2013	NATACHA D' ALMEIDA MONTEIRO	878.354
2487/2013	ROSA VIRGINIA SILVA MAGALHÃES	878.359
2447/2013	SORAYA CARDOSO SEARA	878.271
2870/2013	TAISA SANTOS DO ROSÁRIO	871.543
2284/2013	TELMA DIAS LIMA	870.608
2732/2013	VIRGÍNIA CARLA SILVA DE JESUS	024.182

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

PROCESSO DEFERIDO DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO de acordo com o parecer da RPGM de 14/03/2000

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2290/2013	ELOÍSA SANTOS SILVA	023.289	1º E 2º
2336/2013	MARIA SÔNIA DOS SANTOS	022.428	1º E 2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
3469/2013	ANA CRISTINA ANDRADE SANTOS	022.683	ANA CRISTINA CARVALHO DE ANDRADE
3457/2013	BEATRIZ PURIDADE SANTANA	878.142	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO
3789/2013	EDNEIA OLIVEIRA DE SOUZA	878.515	EDNEIA OLIVEIRA DE SOUZA JESUS
3284/2013	MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA DE CASTRO	871.567	MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA
3651/2013	MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO BRANDÃO	018.558	MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO DA SILVA
3657/2013	TELMA MARIA DE ASSUNÇÃO VINAGRE	876.840	TELMA MARIA SANTOS DE ASSUNÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
3476/2013	VANDA MARIA BRANDÃO DIAS	875.796	VANDA MARIA BRANDÃO DE ANDRADE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Adriana da Boa Morte Pereira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4521/2012	875.580	Professora	90 Dias	1º	06/09/2013	04/12/2013
Nome: Adriana Rodrigues dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1402/2012	876.288	Professora	90 Dias	1º	15/08/2013	12/11/2013
Nome: Aina Azeredo Miranda						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1291/2007	016.516	Ag. Téc. Adm	30 Dias	5º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Alberico Salgueiro Freitas Neto						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0563/2013	876.952	Professor	90 Dias	1º	12/09/2013	10/12/2013
Nome: Alexandre Jose Briglia Soares						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6860/2012	872.040	Professor	90 Dias	2º	26/08/2013	23/11/2013
Nome: Aline Ramos dos Santos Santana						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3282/2013	872.757	Professora	90 Dias	2º	17/09/2013	15/12/2013
Nome: Almira da Paixão Gomes Cardoso						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0180/2013	876.772	Ag. Téc. Adm	30 Dias	4º e 5º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Amilton Nonato dos Reis						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0578/2006	871.056	Professora	90 Dias	2º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Ana Maria Santos Dias						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3597/2003	022.987	Ag. Téc. Adm	30 Dias	2º	20/11/2013	19/12/2013
Nome: Anatalia dos Santos de Almeida						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3088/2003	172.065	Ag. Téc. Adm	30 Dias	5º e 6º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Andréa Patrícia Freitas dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1336/2005	872.425	Professora	90 Dias	1º	01/08/2013	29/10/2013
Nome : Andresa de Almeida Camargo						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6840/2012	878.024	Professora	90 Dias	1º	12/08/2013	09/11/2013
Nome: Antonio Carlos Lobo Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0780/1992	187.445	Ag. Téc. Adm	30 Dias	2º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Antonio Luiz dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1849/2013	022.500	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Ana Rita Veiga da Silva Siqueira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4003/2006	872.858	Professora	90 Dias	1º	20/09/2013	18/12/2013
Nome: Áurea Arcaño dos santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3672/1991	186.422	Professora	90 Dias	2º	09/08/2013	06/11/2013
Nome: Avlad Lordello Dutra						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2399/2002	877.063	Ag. Téc. Adm	290 Dias	2º, 3º e 4º	02/09/2013	29/05/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO
DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Carmelita Souza de Santana						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2923/1995	021.923	Sec. Esc.	30 Dias	2º	01/08/2013	30/08/2013
Nome: Carlos Roberto Grimaldi						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0566/1999	018.435	Professora	90 Dias	3º	09/08/2013	06/11/2013
Nome: Carolina Santos da Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0427/2011	876.220	Professora	90 Dias	1º	01/08/2013	29/10/2013
Nome: Clara Maria Guimarães de Andrade						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4302/2013	872.815	Professora	90 Dias	1º	12/08/2013	09/11/2013
Nome: Consuelo Miguez Gonzalez Martins						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2252/2013	871.800	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/08/2013	30/08/2013
Nome: Cássia Maria Silva Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1738/2013	870.492	Professora	30 Dias	1º	01/08/2013	30/08/2013
Nome: Catarina Roberta Lima Pedreira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5898/2011	875.112	Professora	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Catarina Roberta Lima Pedreira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5897/2011	876.050	Coordenadora Pedagógica	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Creusa Rodrigues Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0763/2013	878.011	Professora	90 Dias	1º	01/08/2013	29/10/2013
Nome : Cristina Mary Assis Dantas						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6688/2012	877.683	Professora	90 Dias	1º	12/08/2013	09/11/2013
Nome: Denise Vaz Bela						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1085/2012	875.834	Professora	90 Dias	1º	21/09/2013	19/12/2013
Nome: Dilma dos Santos Evangelista						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4993/2001	871.233	Ag. Sup. Op.	30 Dias	1º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Ederlita Vieira Vasconcelos Fraga						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0259/2008	870.988	Professora	90 Dias	2º	22/07/2013	19/10/2013
Nome: Edilene Nunes Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3943/2007	023.282	Professor	90 Dias	4º	08/07/2013	05/10/2013
Nome: Edilma Baraúna Ribeiro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6166/2012	872.953	Professora	90 Dias	2º	01/08/2013	29/10/2013
Nome: Ednamar Santa Rita Muniz						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5887/2008	243.388	Professor	90 Dias	4º	15/07/2013	12/10/2013
Nome: Ednilza Maia das Neves						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0587/2011	022.897	Ag. Sup. Op. Adm	90 Dias	3º	15/08/2013	16/11/2013
Nome: Elisabeth Rice Geisler						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2397/2013	875.422	Professora	90 Dias	1º	01/09/2013	29/11/2013
Nome: Elisabeth Rice Geisler						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2396/2013	876.481	Coordenador Pedagógico	90 Dias	1º	01/09/2013	29/11/2013

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO DE
PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Enilene Souza						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1232/2013	873.220	Professora	90 Dias	2º	05/08/2013	02/11/2013

Nome: Fidelisce Maria dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0622/1999	241.784	Professora	90 Dias	2º	01/07/2013	29/10/2013
Nome: Gabriela Guimarães Nascimento Lucas						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6620/2010	871.013	Professora	90 Dias	3º	19/08/2013	16/11/2013
Nome: Irabel Lago de Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3514/2012	876.760	Professora	90 Dias	1º	16/09/2013	14/12/2013
Nome: José Antônio Brito dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3511/2010	870.633	Professora	90 Dias	3º	09/09/2013	07/12/2013
Nome: Joselita Lefundes de Souza						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2195/1990	016.765	Anal. Des. Soc. Cult.	30 Dias	1º	13/08/2013	11/09/2013
Nome: Leida Maria Oliveira Monteiro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1178/2013	022.432	Professora	30 dias	4º	04/11/2013	03/12/2013
Nome: Lenildes Rocha da Silva e Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6207/2003	015.308	Professora	90 Dias	3º	01/08/2013	29/10/2013
Nome: Leonor Guerra Gastaldini						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4514/2011	876.085	Professora	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Lilia Torres Casé Bonfim						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2740/2013	876.400	Professora	90 Dias	1º	15/09/2013	13/12/2013
Nome: Lourdes Maria Fernandes Ganem						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0839/2007	870.352	Professora	90 Dias	3º	08/07/2013	05/10/2013
Nome: Luci Cleide Lima Miranda						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3790/2012	875.423	Professora	90 Dias	1º	15/09/2013	13/12/2013
Nome: Lúcia Francisca Barrozo da Costa Atagiba						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2096/2006	020.327	Ag. Téc. Adm	30 Dias	4º	01/08/2013	30/08/2013
Nome: Maira de Araújo Guimarães						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5904/2010	875.651	Professora	90 Dias	1º	26/08/2013	23/11/2013
Nome: Maíta Lapa dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2326/2005	871.631	Professora	90 Dias	1º	08/07/2013	05/10/2013
Nome: Maria Ana Sales Costa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1339/2011	870.426	Professora	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Maria Angélica da Cruz Souza						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1588/2012	023.279	Professora	90 Dias	5º	06/08/2013	03/11/2013
Nome: Maria Aparecida Guimarães Cruz						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0022/2013	878.082	Professora	90 Dias	1º	12/08/2013	09/11/2013

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO DE
PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria Aparecida Souza						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0772/2000	870.530	Professor	90 Dias	1º	21/07/2013	18/10/2013
Nome: Maria Cristina Brito Silva Augusto						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5499/2006	870.982	Professora	90 Dias	1º	16/09/2013	14/12/2013
Nome: Maria Clara da Luz Vasconcelos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4419/2011	024.188		90 Dias	4º	20/09/2013	18/12/2013
Nome: Maria da Graça da Cruz Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0293/2009	242.195	Professora	90 Dias	4º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Maria de Fátima Nascimento Reis						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3364/2011	876.588	Anal. Proc. Org.	30 Dias	1º	01/08/2013	30/08/2013

Nome: Maria Inez Saldanha Martins						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1297/2008	208.663	Professora	90 Dias	5º	16/07/2013	13/10/2013
Nome: Maria Lúcia da Silva Alves						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6479/2008	875.891	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/10/2013	30/10/3013
Nome: Maria Márcia Bispo dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1097/1998	023.470	Professora	90 Dias	2º	17/07/2013	14/10/2013
Nome: Maria Perpetua Pinto de Castro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2738/2002	022.782	Ag. Sup. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/11/2013	30/11/2013
Nome: Maria Rita Santos Bomfim						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5909/2010	872.068	Professora	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Maria Virgínia Lima Barbosa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0231/2003	016.648	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/07/2013	30/07/2013
Nome: Maria Virgínia Lima Barbosa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0231/2003	016.648	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Maria Virginia Picanço Araújo						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5563/1991	022.849	Ag. Téc. Adm	30 Dias	1º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Marília Souto Maia Santana Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4601/2012	877.248	Professora	90 Dias	1º	23/09/2013	21/12/2013
Nome: Manuela Siqueira santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3745/2011	876.650	Ag. Téc. Adm	30 Dias	1º	01/11/2013	30/11/2013
Nome: Marjane da Silva Abreu Nery						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2416/2013	877.101	Professora	90 Dias	1º	26/08/2013	23/11/2013
Nome: Marildete Andrade Borges						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0765/2010	870.515	Professora	90 Dias	3º	05/08/2013	02/11/2013
Nome: Marinalva Moreira de Almeida Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3953/2003	020.002	Professora	90 Dias	4º	15/07/2013	12/10/2013
Nome: Mariza Nascimento de Jesus						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1127/1999	022.747	Professora	90 Dias	1º	01/06/2013	29/08/2013
Nome: Marlene de Sousa Magalhães						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0985/2013	016.521	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º	01/08/2013	30/08/2013

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO DE
PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Mônica Maria Rebolcas Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4276/2009	020.666	Ag. Téc. Adm	30 Dias	3º e 4º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Nádia Cristina Pereira de Sousa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1057/2006	872.523	Professora	90 Dias	1º	28/08/2013	25/11/2013
Nome: Neuma Nunes Barreto						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1499/2012	877.145	Professora	90 Dias	1º	23/09/2013	21/12/2013
Nome: Neuma de Albuquerque Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6644/1990	016.632	Ag. Téc. Adm	30 Dias	2º	01/08/2013	30/08/2013
Nome: Neuma de Albuquerque Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6644/1990	016.632	Ag. Téc. Adm	30 Dias	2º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Neusa Figueiredo Dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3513/2004	016.337	Ag. Sup. Op. Adm	90 Dias	5º	08/07/2013	03/10/2013
Nome: Nilda Lourença dos Santos Franco						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1933/1996	014.201	Ag. Sup. Op. Adm	30 Dias	4º	01/10/2013	30/10/2013

Nome: Nilzélia da Silva Carvalho						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0813/2013	875.981	Professora	90 Dias	1º	22/07/2013	19/10/2013
Nome: Nericleide da Costa Bonfim						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2768/2013	877.381	Professora	90 Dias	1º	26/08/2013	23/11/2013
Nome: Odilon Jorge Daltro de Góes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2725/2012	020.162	Professor	90 Dias	4º	20/09/2013	18/12/2013
Nome: Raimundo Antônio dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2676/2005	870.545	Professor	90 Dias	2º	22/07/2013	19/10/2013
Nome: Rosane Buniac Moacir						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3957/1995	017.932	Ag. Téc. Adm.	30 Dias	3º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Sara Rejane Gomes Ribeiro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2453/2010	874.931	Professora	90 Dias	1º	05/08/2013	02/11/2013
Nome: Semírames Mara Silva dos Santos Bahia						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3299/2009	874.990	Professora	90 Dias	1º	05/08/2013	02/11/2013
Nome: Silvino Faustino dos Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2036/2006	870.281	Ag. Sup. Op. Adm.	90 Dias	2º	16/09/2013	14/12/2013
Nome: Suely Ferreira da Silva Conrado						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4923/2011	877.892	Coordenadora Pedagógica	90 Dias	1º	02/09/2013	30/11/2013
Nome: Suzi dos Santos Miranda						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0788/2012	871.819	Professora	90 Dias	2º	26/08/2013	23/11/2013
Nome: Solange Mendes Serra						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0935/2004	871.770	Professora	30 Dias	1º	01/10/2013	30/10/2013
Nome: Telma Cruz Costa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
7227/2012	870.983	Professora	90 Dias	3º	12/08/2013	09/11/2013

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3187/2013	ADRIANA PIMENTEL DE SÁ SANT'ANNA	877.979	1º
2838/2013	ALANE FRAGA DO CARMO	875.704	1º
2300/2013	ALEX RIBEIRO DA SILVA	875.823	1º
3309/2013	ALINE BRAZ BRITO MARQUES	875.878	1º
2349/2013	ANA CLÁUDIA DE ALENCAR SILVA	877.862	1º
2283/2013	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA	877.264	1º
3295/2013	ANA CRISTINA DE SANTANA FERREIRA	875.515	1º
2867/2013	ANA LUCIA DA SILVA RIOS	877.189	1º
2880/2013	ANA MARIA ROSEIRA PALMA	877.410	1º
2496/2013	ANA PAULA CARDOSO CONCEIÇÃO ALCANTARA	877.237	1º
3238/2013	ANA PAULA VASCONCELOS SANTOS	878.199	1º
3251/2013	ANDRÉA DE SOUZA BARROS	876.426	1º
3343/2013	ANDRÉIA DE GÓES BITTENCOURT	877.577	1º
2051/2013	ANDRÉIA LIMA DAS VIRGENS	877.191	1º
2800/2013	ANDRÉIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	877.195	1º
2697/2013	AUGUSTO ANTONIO MORAES GOMES	877.215	1º
3248/2013	CÉLIA MARIA SILVA DE SOUZA	874.914	1º
3266/2013	CÉLIA SILVA DA COSTA	878.219	1º
3267/2013	CÉLIA SILVA DA COSTA	877.849	1º
3200/2013	CLÁUDIA ARAÚJO SILVA	878.343	1º
2525/2013	CRISTIANE MENEZES CONCEIÇÃO BARRETO	877.780	1º
2847/2013	DANIELE LIMA DA SILVA	877.732	1º
3241/2013	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	876.425	1º
2450/2013	DENISE SORIANO DE OLIVEIRA BARRETO	877.114	1º
3206/2013	EDILENE BRITO DA CRUZ DE ARAGÃO	877.988	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3212/2013	EDLAINE PRATA ABBUD	877.105	1º
2351/2013	EDNAI SAMPAIO PINHEIRO LEAL	877.861	1º
2768/2013	ELANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	877.919	1º
2737/2013	ELEONORA TEIXEIRA BARBOSA	876.787	1º
3258/2013	ELIANE FÁTIMA SANTOS DE MORAES	878.180	1º
3176/2013	ELIÚDE GUIMARÃES DA TRINDADE	877.562	1º
3256/2013	ÉLSON PINTO CARDOSO DE OLIVEIRA	877.313	1º
3328/2013	ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA	876.957	1º
3391/2013	EVIMAR RODRIGUES LUCAS	877.568	1º
3214//2013	GARDÊNIA VALÉRIA SANTOS	875.376	1º
3216/2013	GARDÊNIA VALÉRIA SANTOS	877.883	1º
2576/2013	GILBÉLIA SILVA SOUZA	877.625	1º
2859/2013	GIRLENE NUNES DE ANDRADE	877.524	1º
2521/2013	GRAÇA SUELY OLIVEIRA WENCESLAU SOARES	877.825	1º
2857/2013	HELENICE SANTANA BATISTA	878.292	1º
3300/2013	HERCÍLIA PEDREIRA DA SILVA	877.921	1º
2744/2013	HILDA MEIRE DOS SANTOS BATISTA	878.033	1º
3346/2013	IARA SILVA DE OLIVEIRA PITOMBO	877.855	1º
2918/2013	IRAMÍ SANTOS LOPES	874.669	1º
2451/2013	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	877.391	1º
2255/2013	ISABELA BARRETTO RÊGO	877.338	1º
3022/2013	JOANE DIAS SODRÉ	875.934	1º
2854/2013	JOSEANE CRISTINA COSTA DA SILVA	876.565	1º
3357/2013	JOSENAIDE DE ALMEIDA SILVA TRINCHÃO	877.833	1º
2511/2013	JUCILENE BARROS FERREIRA	878.028	1º
2802/2013	JULIANA SANTOS ANDRADE	877.208	1º
3148/2013	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	875.151	1º
3269/2013	JUSSARA CIRCUNCISÃO DE MENEZES	875.370	1º
3144/2013	LETÍCIA QUEIROZ SOARES CAMPOS	877.744	1º
2740/2013	LILIA TORRES CASÉ BONFIM	876.400	1º
2580/2013	LÍVIA FERREIRA ROCHA	875.120	1º
3236/2013	LUCIA MARIA REQUIÃO FREITAS	877.970	1º
3211/2013	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	877.297	1º
2514/2013	LUCIENE TAVARES BARBOSA CORRÊA	875.871	1º
2754/2013	MARA SCHWINGEL	875.584	1º
2755/2013	MARA SCHWINGEL	876.440	1º
3339/2013	MÁRCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAÚJO	877.330	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SRº. COORDENADOR DE GESTÃO DE

PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Tereza Maria Torres Pacheco						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0911/1999	020.149	Anal. Des. Soc. Cult.	30 Dias	3º	01/09/2013	30/09/2013
Nome: Tereza Cristina Costa Barbuda Ribeiro						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1246/2013	876.306	Professora	90 Dias	1º	12/08/2013	09/11/2013
Nome: Tiago Davino do Sacramento						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2716/2010	870.544	Professor	90 Dias	4º	05/09/2013	03/12/2013
Nome: Valdélia Siqueira Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2477/2007	871.135	Ag. Sup. Op. Adm.	90 Dias	1º	09/09/2013	07/12/2013
Nome: Vânia Gonçalves de Mello Sá						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
2510/2003	871.475	Professora	90 Dias	1º	15/07/2013	12/10/2013
Nome: Virgíli Cerqueira Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3868/2001	871.186	Ag. Sup. Op. Adm.	30 Dias	1º	01/08/2013	30/08/2013

Nome: Virgínia Maria Brito Nascimento						
Proc: 2826/2013	Mat: 870.445	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 03/09/2013	Fim: 01/12/2013
Nome: Zezilda Rebouças Ferreira						
Proc: 0907/2003	Mat: 878.728	Cargo: Ag.Téc. Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/10/2013	Fim: 29/12/2013
Nome: Zilda Tavares da Silva						
Proc: 4953/2009	Mat: 878.587	Cargo: Anal. Proc. Org.	Período: 180 Dias	Quinq: 4º e 5º	Início: 10/07/2013	Fim: 05/01/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO

DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2449/2013	MARGARETH SALVATORI FRANÇA	878.263	1º
2865/2013	MARIA BERNADETE UMBELINO DOS SANTOS	874.952	1º
2909/2013	MARIA CRISTINA CARDOSO MATOS	878.018	1º
3293/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA ROCHA	877.045	1º
2309/2013	MARIA DAS GRAÇAS BAHIA CALDAS	876.393	1º
2019/2013	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAÚJO	877.890	1º
3354/2013	MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALCÂNTARA	875.460	1º
3355/2013	MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALCÂNTARA	877.884	1º
3382/2013	MARIA EUGÊNIA DA COSTA SANTOS	877.980	1º
2295/2013	MARIA ISAUARA FONSECA SEPÚLVEDA	877.879	1º
2835/2013	MARIA LÚCIA SOARES SANTANA FERREIRA	877.887	1º
2707/2013	MARIA RITA AZEVEDO CAVALCANTE REIS	877.949	1º
3201/2013	MARIANGELA TEREZA MACEDO JORGE	877.470	1º
3174/2013	MARIETE BOMFIM DOS SANTOS	878.249	1º
2498/2013	MARILÂNDIA PINTO XAVIER MALHEIROS	875.613	1º
2497/2013	MARILU OLIVEIRA SANTOS	876.473	1º
3312/2013	NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	877.792	1º
2512/2013	NELBA LUCIA LEOPOLDINA DA SILVA	877.745	1º
2541/2013	NEWDITH MENDONÇA DIAS	876.429	1º
3283/2013	OCIONE ALMEIDA DA SILVA	878.268	1º
3288/2013	PATRÍCIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	877.943	1º
2517/2013	QUEILA TATIANA DE JESUS SOUSA	878.125	1º
2573/2013	REGICELIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	877.496	1º
3385/2013	RENILDO PEDRO SANTOS FERREIRA	877.379	1º
3142/2013	RITA DE CÁSSIA SANTOS	877.653	1º
3381/2013	ROQUELINE DE FREITAS REBOUÇAS NERIS	874.999	1º
3388/2013	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS	877.905	1º
2733/2013	SANDRA CRISTINA PIMENTA DE ANDRADE	878.356	1º
2994/2013	SANDRA LUCIA COSTA LOPES	878.047	1º
3002/2013	SANDRA MARIA DUARTE DANTAS	875.781	1º
2908/2013	SONIA SAMPAIO PASSOS	878.358	1º
3313/2013	THAIS SILVEIRA TORRES	874.775	1º
3999/2013	VALÉRIA CERQUEIRA BARBOSA	875.899	1º
2464/2013	VÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS DURÃO	878.017	1º
3213/2013	VERA LÚCIA DOS SANTOS PINHEIRO	876.864	1º
3015/2013	VERÔNICA DOS SANTOS DIAS	875.565	1º
2474/2013	WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	877.133	1º
2771/2013	ZENÚBIA MAIA NOGUEIRA DA CRUZ	875.550	1º
2330/2013	ANA CLERIA MASCARENHAS DA SILVA	872.743	2º
2445/2013	ANGÉLICA JORGE MACHADO	872.946	2º
2490/2013	DENIZE DA SILVA BISPO	872.895	2º
2765/2013	ELANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	873.042	2º
2555/2013	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS TELES	871.497	2º
2698/2013	JOÃO BATISTA TORRES COPQUE JÚNIOR	873.292	2º
2551/2013	LEYLA BUFFONE COSTA	873.335	2º
1171/2013	MARLUCE BELMONTE DE MATOS	873.081	2º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2494/2013	ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE	872.452	2º
3166/2013	PATRÍCIA DE JESUS AZEVEDO	873.466	2º
2579/2013	PATRÍCIA SIERPINSKA NOGUEIRA	871.559	2º
2868/2013	ROBERTO MARTINS	872.409	2º
2553/2013	SIMONE RIBEIRO SANTOS CARMO	872.351	2º
3378/2013	AILTOM RODRIGUES ALCANTARA	872.577	3º
2239/2013	ANA CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA	871.520	3º
2815/2013	ANA PAULA TELES PEREIRA	871.535	3º
2200/2013	ANTONIA VILMA SALES DOS SANTOS	871.523	3º
2813/2013	CREUZA MARIA BORGES MACHADO	871.247	3º
2299/2013	GEDALVA NEVES DA PAZ	871.206	3º
2510/2013	JORGE LUIZ MARQUES MELLO	023.232	4º
2276/2013	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	022.480	5º
2708/2013	VILMA PEREIRA REBOUÇAS	020.976	5º
2448/2013	MÔNICA MARIA REBOUÇAS SILVA	020.666	6º
2305/2013	ZEZILDA REBOUÇAS FERREIRA	878.728	6º
2762/2013	ANA LUZIA BATISTA DE PAULA	872.321	1º E 2º
1825/2013	CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE	872.324	1º E 2º
2376/2013	HELENA FLORA FERREIRA SOUZA	872.165	1º E 2º
3209/2013	MARISTELA TEREZA MAGALHÃES FERNANDES	872.676	1º E 2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 09 de Setembro de 2013

MANOEL CALAZANS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº. 037/2013

Autoriza, por 04 (quatro) anos, a partir de 2013, o Colégio 2 de Julho a funcionar ministrando Educação Básica - Etapa Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 120/2013, do Processo nº 1597/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2013, o Colégio 2 de Julho, situado na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 81, Gracia, Município de Salvador/Bahia, mantido pela Fundação Dois de Julho, CNPJ nº 15.106.495/0001-05, para funcionar com a Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento do Colégio 2 de Julho com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 1597/2013.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS
Conselheira Relatora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO - INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE
1058/2013	MARIA ANGELA MARQUES REQUIÃO

PROCESSO	REQUERENTE
1059/2013	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS

Salvador, em 20 de setembro de 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE
725/2013	LAZARO JORGE ROQUE ARCANJO DA SILVA

Salvador, em 19 de setembro de 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS**PROCESSO INDEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
121/2013	ARY DA MATA E SOUZA	ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2010

Salvador, 18 de setembro de 2013.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº. 507/2013**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº. **2225862**, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Assessoria Jurídica e dispensar a pedido, **Adelaide do Rosário Mariano**, matrícula nº. **2225862**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº508/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "DIA MUNDIAL SEM CARRO / PASSEIO CICLISTICO", promovido pela Associação dos Ciclistas da Bahia - ASBB, no dia 22 de setembro de 2013, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme solicitação feita pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer / Secretaria Municipal da Educação - SMED, através do Ofício nº0375/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 07:00, em uma faixa de tráfego das seguintes vias: Avenida Presidente Costa e Silva (saída nas imediações do Estádio Arena Fonte Nova / Dique), Praça João Mangabeira / Rótula dos Barris, Avenida Centenário, retorno nas imediações do Shopping Barra, Avenida Centenário, Praça dos Reis Católicos, Avenida Reitor Miguel Calmon, Praça Lord Cockrane, Avenida Anita Garibaldi, Rua Lucaia, Avenida Juracy Magalhães Júnior, retorno situado em frente ao Hospital Aliança, Avenida Juracy Magalhães Júnior, Largo do Lucaia, Avenida Vasco da Gama (chegada nas imediações do

Estádio Arena Fonte Nova / Dique).

§1º A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

§2º O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

§3º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

§4º O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

§5º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº514/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do "CIRCUITO SESI 10KM - ETAPA SALVADOR", promovido pelo Serviço Social da Indústria - SESI, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, e Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal da Educação / Diretoria Geral de Esportes e Lazer, através do ofício nº0520/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, dos bairros Barra e Ondina, nos dias 21 e 22 de setembro de 2013:

I - Proibição do estacionamento de veículos no espaço situado no Largo do Farol da Barra, ao lado do Posto de Combustível, das 22:00 do dia 21 às 12:00 do dia 22, para viabilizar a montagem e desmontagem da estrutura;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 22:00 do dia 21 às 04:00 do dia 22, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Rua Alfredo Magalhães e o Largo do Farol da Barra);

III - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro/Centro: Av. Oceânica, Rua Professor Lemos Brito, Rua Afonso Celso, Av. Sete de Setembro.

b) Sentido Centro/Bairro: Av. Sete de Setembro, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Alfredo Magalhães, Av. Oceânica.

IV - Interdição do tráfego de veículos, das 04:00 às 12:00 no dia 22, nas seguintes vias: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Rua da Paciência (até a Rua Eurycles de Matos);

V - Os veículos em geral que circulam pelos trechos interditados especificados no inciso anterior, terão como opções de tráfego:

a) Provenientes da Ladeira da Barra com destino Ondina: Rua Barão de Itapuã, Rua César Zama, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bourmier, Av. Centenário.

b) Sentido Rio Vermelho/Ondina:...Largo da Mariquita, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Av. Vasco da Gama (primeiro retorno), Av. Anita Garibaldi.

c) Oriundos da Rua Cardeal da Silva:...Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência, Rua Euricles de Matos.

d) Oriundos do Bairro Rio Vermelho com destino Federação: Largo da Mariquita, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Av. Vasco da Gama (primeiro retorno), Rua Conselheiro Pedro Luiz, Rua José Tabuada Vidal, Av. Cardeal da Silva.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Em cumprimento ao quanto definido pelo TAC de 20 de janeiro de 2011, oriundo do

Inquérito Civil Nº003.0.103727/2008, e estabelecido pela 6ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente / Ministério Público do Meio Ambiente, não será permitida a circulação de trio elétrico e mini-trio no bairro Barra.

Art. 4º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 6º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 7º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 8º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 9º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº515/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede subterrânea para energia elétrica na Rua Miguel Calmon** - Bairro do Comércio, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 22.908 / 2013, sob a responsabilidade da técnica da Coelba - Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de rede subterrânea para energia, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Miguel Calmon - Bairro do Comércio, trecho em frente ao Edifício São Paulo Nº 546, numa extensão de 10,0m (dez metros), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) dias, contados entre os dias 30 de setembro e 11 de outubro de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§4º - A área ocupada deverá ser totalmente recuperada e liberada ao tráfego, a partir das 05h30, ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando às empresas responsáveis com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização

gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 22.908 / 2013, sob a responsabilidade da técnica da COELBA - Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial em Dobro - Revogação

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
43224/2012	MARIA JOSÉ ROSÁRIO DOS SANTOS	3º

Em, 19 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 168/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/08/2013, a servidora IVANA BARBOSA CARVALHO, matrícula 870, cargo Guarda Municipal, código 3003, lotada nesta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 19 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº. 169/2013

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 396/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 20 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1640/2013
Contratante: Casa Civil

Contratada: Edson Ribeiro Cerqueira
CNPJ: 33.907.114/0001-79
Objeto: Aquisição de Utensílios e Ferramentas Manuais de Cozinha
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 -Fonte 000
Valor Total: R\$ 3.179,74 (Três mil e cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Processo nº 1655/2013
Contratante: Casa Civil
Contratada: Empresa Folha da Manhã S/A
CNPJ: 60.579.703/0001-48
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Jornal
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.39 - Fonte 000
Valor Total: R\$ 1.390,40 (Hum mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Salvador, 10 setembro de 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 1040/2013

O Chefe da CASA CIVIL do Município do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação

Modalidade: RDC Presencial nº 001/2013 - Processo nº: 1040/2013

Objeto: contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo, e Execução das Obras Cíveis de Requalificação da área da Barra, visando a implantação do Parque Urbano da Orla - Trecho Barra, inserido em área de valor urbano-ambiental, conforme Edital e Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.

Nota Final: 98,800

Valor global: R\$ 57.705.106,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, cento e seis

reais).

Homologação/Adjudicação: 20/09/2013

Critério de Julgamento: Técnica e Preços

Base Legal: art. 18, inciso II, Lei Federal nº 12.462/2011.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 64.605/2013

Empresa: MB GRÁFICA CRIAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação tipo panfletagem referente ao Recadastramento.

Parecer Nº: 495/2013;

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 19/09/2013.

Salvador, 19 de setembro de 2013.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1185/2013

Nº DO PARECER: 730/2013

EMPRESA: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.355.578/0001-40

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PORTÃO PRINCIPAL DO PREVIS

VALOR GLOBAL: R\$ 896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS- FONTE 050- ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 20 de Setembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1087/2013

Nº DO PARECER: 716/2013

EMPRESA: CJL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 16.597.293/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.475,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO

REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE

DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 19 de Setembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 030/2013

Pregão Eletrônico nº 027/2013

Processo nº 468/2013

Objeto: Aquisição de areia grossa.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ: 11.258.473/0001-00.

Valor da Proposta: R\$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais).

Data da Homologação: 19 de setembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 031/2013

Pregão Eletrônico nº 028/2013

Processo nº 464/2013

Objeto: Aquisição de arenoso.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ: 11.258.473/0001-00.

Valor da Proposta: R\$ 17.979,00 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais).

Data da Homologação: 19 de setembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 033/2013
Pregão Eletrônico nº 030/2013
Processo nº 482/2013
Objeto: Aquisição de cera desmoldante.
Empresa Vencedora: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.550.793/0001-97.
Valor da Proposta: R\$ 11.352,57 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Homologação: 19 de setembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias

úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 034/2013
Pregão Eletrônico nº 031/2013
Processo nº 462/2013
Objeto: Aquisição de peças em madeira tipo massaranduba.
Empresa Vencedora: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.550.793/0001-97.
Valor da Proposta: R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da Homologação: 19 de setembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2003

PROCESSO Nº 1353/2012
OBJETO: Pelo presente instrumento, locador e locatário por livre e espontânea vontade, resolvem rescindir o contrato de locação nº 010/2003 firmado em 01/06/2003
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
LOCADOR: Dilton Wildes de Carvalho
C.P.F nº 022.723.695-53
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2013

Salvador, 20 de setembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 162/2013

CONTRATO nº 005/2010
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.39	000	18.464,19

Salvador, 17 de setembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003365
Nº DO PROCESSO: 465/2012
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO
VALOR: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2013

Salvador, 19 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003366
Nº DO PROCESSO: 1664/2012

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO
VALOR: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013

Salvador, 19 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003367
Nº DO PROCESSO: 1093/2013
CONTRATADA: M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.467.477/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO
VALOR: R\$ 2.613,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013

Salvador, 19 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2013.

Processo nº. 084/2013.
Credenciamento nº. 001/2013
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a apresentação do Projeto "Show Cortejo Afro" para participação no Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a SALTUR pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco, Agência 3072, Conta Corrente 66190-2. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, após a execução dos serviços, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável da SALTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta;

Fonte 009, Projeto Atividade 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para a execução dos serviços será cumprido na forma do cronograma de apresentações estabelecidas pela SALTUR.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

ASSINAM: Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO

Salvador, 19 de Setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2013.

Processo nº. 084/2013.
Credenciamento nº. 001/2013
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **GABRIELA FICO DA ROCHA 03036158502**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a apresentação do Projeto "Show do Grupo Canela Fina" para participação no Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a SALTUR pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, após a execução dos serviços, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável da SALTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta; Fonte 009, Projeto Atividade 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para a execução dos serviços será cumprido na forma do cronograma de apresentações estabelecidas pela SALTUR.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

ASSINAM: Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
GABRIELA FICO DA ROCHA 03036158502

Salvador, 19 de Setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2013.

Processo nº. 084/2013.
Credenciamento nº. 001/2013
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **ALDENTE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a apresentação do Projeto "MOVIMENTO CULTURAL PALHAÇOS DO RIO VERMELHO" para participação no Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a SALTUR pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco, Agência 3662-5, Conta Corrente 7475-6. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, após a execução dos serviços, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável da SALTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta; Fonte 009, Projeto Atividade 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para a execução dos serviços será cumprido na forma do cronograma de apresentações estabelecidas pela SALTUR.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013.

ASSINAM: Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
ALDENTE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

Salvador, 19 de Setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2012.

Termo Aditivo nº. 002/2013.
Contrato nº. 078/2012.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 18 de abril de 2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de ar condicionado que serão utilizados de acordo com a necessidade da SALTUR, sendo um total de 37 (trinta e sete) aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Conforme permite o artigo 57, II e parágrafos seguintes da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo de 01 (um) mês, a contar do seu termo final, ficando mantido os valores anteriormente acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte 000 - Projeto Atividade: 2001-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR - Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2013.

ASSINAM: Cláudia Menezes de Lima - Presidente SALTUR
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.

Salvador, 20 de Setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL SALVADOR/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

OBJETO: Realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ABNEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

VALOR: Os recursos para implementação do Projeto de Trabalho Social, são provenientes do FAR - Fundo de Arrecadamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 230.691,90 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Período de 09 (nove) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2013 a 30 de maio de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2013

ASSINAM: Contratante
Caixa Econômica Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda.
LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contratado
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.
PAULO S. DE NORONHA FONTANA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 18.262/2013

Notificado - Patrimonial Paulo Lebram Ltda
CNPJ - 02.190.609/0001-04
Inscrição Imobiliária - 469.797-9
Notificado - Tânia Regina Leal Gonzales
CPF - 414.813.485-15
Notificado - Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
CPF - 052.362.315-15
Inscrição Imobiliária - 519.538-1
Notificante - Prefeitura Municipal de Salvador

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88), fica Vossa Senhoria notificado para, querendo, apresentar a manifestação que entender cabível em face do inteiro teor do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto 23.970/2013 e, se for o caso, propor resolução amigável para a questão.

Fica assinalado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste, para a apresentação da manifestação objeto da presente notificação. A não apresentação de manifestação importará na presunção de veracidade dos fatos contidos no relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto 23.970/2013.

Fica ainda Vossa Senhoria cientificado de que os autos do processo nº 18.262/2013 encontram-se à vossa disposição para vistas em repartição no endereço: Secretaria Municipal da Fazenda, Rua das Vassouras, nº 01, 5ª andar, Coordenadoria de Administração do Patrimônio (CAP).

Uma via deste Edital ficará afixada no quadro de avisos localizados no hall de entrada do Edifício sede da SEFAZ.

Salvador, 19 de Setembro de 2013.

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS
Presidente do Grupo de Trabalho
Decreto 23.970/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 18.262/2013

Notificado - Ruy José de Almeida Filho
CPF - 006.910.855-43
Inscrições Imobiliárias - 320.671-8; 320.672-6; 320.674-2
Notificado - Paloma Souza ventin
CPF - 831.638.405-15
Inscrição Imobiliária - 483.310-4
Notificado - Luis Alves Sena
CPF - 270.919.965-34
Inscrição Imobiliária - 475.871-4
Notificante - Prefeitura Municipal de Salvador

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88), fica Vossa Senhoria notificado para, querendo, apresentar a manifestação que entender cabível em face do inteiro teor do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto 23.970/2013 e, se for o caso, propor resolução amigável para a questão.

Fica assinalado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste, para a apresentação da manifestação objeto da presente notificação. A não apresentação de manifestação importará na presunção de veracidade dos fatos contidos no relatório elaborado

pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto 23.970/2013.

Fica ainda Vossa Senhoria cientificado de que os autos do processo nº 18.262/2013 encontram-se à vossa disposição para vistas em repartição no endereço: Secretaria Municipal da Fazenda, Rua das Vassouras, nº 01, 5ª andar, Coordenadoria de Administração do Patrimônio (CAP).

Uma via deste Edital ficará afixada no quadro de avisos localizados no hall de entrada do Edifício sede da SEFAZ.

Salvador, 16 de Setembro de 2013.

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS
Presidente do Grupo de Trabalho
Decreto 23.970/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 30/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº. 5.924 publicado em 29/08/2013

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / NASF / 40H

NOME	RG
VERA FAVILA RIBEIRO	0845128655

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 38/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador INFORMA o nome do candidato desclassificado da relação de Pessoas com deficiência no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não ter se enquadrado como Portador de deficiência, conforme Decreto Nº.3.298, de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Nº.5296/2004.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
GABRIELA GOTTSCHALD NEVES	0838145906	4

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 68 e seus parágrafos, do Estatuto da Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, convoca eleições gerais a serem realizadas no dia 07 de novembro de 2013, das 09 às 17 horas, cujas urnas estarão disponíveis em sua sede e no hall de entrada do edifício sede da SEFAZ/PMS.

O prazo para inscrição das chapas inicia-se com a publicação deste Edital e encerra-se no dia 14 de outubro de 2013.

A formalização das chapas obedecerá ao disposto nos art. 71 a 76 do referido Estatuto.

Salvador, 20 de setembro de 2013

ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA
Presidente da Comissão Eleitoral

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2013/2015 DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER

Finalizado o período de votação, que ocorreu das 10:00 às 17:00 hs, do dia 06 de setembro de 2013, conforme consta no Segundo Edital de Convocação para Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal - Biênio 2013/2015 da AUDINTER, a Comissão Eleitoral apurou o seguinte resultado:

Eleita: Chapa Unidos pela Continuidade
Votos na Chapa Unidos pela Continuidade: 21
Ausentes: 09
Branco: 00
Nulos: 00
Total de votos: 21

Votaram nestas eleições 70,00% dos associados. Destes, 100,00% votaram na Chapa Unidos pela Continuidade.

Salvador, 20 de Setembro de 2013

VALNÍSIA ANTONIA SANTOS DE SANTANA
Presidente da Comissão

Recadastre seu imóvel até 30 de setembro.

www.recadastramento.salvador.ba.gov.br
Não perca o prazo nem o desconto no IPTU.



A sua informação ajuda a Prefeitura a planejar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente do transporte, da saúde e da limpeza urbana. Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.

Se o valor do seu imóvel for até R\$ 100 mil, aproveite o recadastramento para ganhar isenção.

Ganhe 10% de desconto no IPTU 2014 e 2015.

Evite multas.

RECA
DASTRA
MENTO
IMOBILIÁRIO



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL